

**EDITAL Nº 002/2025 – PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA -
PROFEI- DIAAD/UERN**

**DIVULGA O RESULTADO DA BANCA DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE
NACIONAL (PROFEI), EDITAL 02/2024**

O Programa de Pós-graduação em Educação Inclusiva e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado na candidata convocada através do Edital nº 001/2025 PROFEI/UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado na candidata convocada pelo [Edital nº 001/2025 PROFEI/UERN.](#)

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Ingresso em 2025 que vierem a ser publicados no SIGAA do PROFEI/UERN (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1391).

1.3. Será de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PROFEI, os quais serão divulgados no SIGAA do PROFEI/UERN (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1391).

2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta, no **Anexo Único** deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado na candidata convocada pelo [Edital nº 001/2025 PROFEI/DIAAD/UERN](#).

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do e-mail etnicoracial.diaad@uern.br, até 48h após a publicação do resultado

3.2. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.13. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação o candidato que tenha comparecido e cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do programa, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de março de 2025

Profa. Dra. Francisca Maria Gomes Cabral Soares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva -

PROFEI UERN
Portaria no 3310/2023-GP/FUERN

ANEXOS DO EDITAL Nº 002/2025 – PROFEI/DIAAD/UERN

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO AO EXAME NACIONAL DE ACESSO
AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM
REDE NACIONAL (PROFEI), EDITAL 02/2024